PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2745/2017

"Autoriza repasse de Contribuição a entidade que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira a **LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTO DE ABAETÉ - LEMDA**, CNPJ - 15.348.468/0001-49, no valor de R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), no exercício de 2017.

§ 1º. - A contribuição autorizada será repassada em parcela única, mediante comprovação da regularidade fiscal e tributária junto ao Município de Abaeté-MG.

§ 2º. - A contribuição tratada nesta lei destina-se ao auxílio financeiro para fazer face, às despesas da **LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTO DE ABAETÉ** na realização da 1ª. União das Modalidades Esportivas de Abaeté (UMEA), conforme documento anexo, integrante deste projeto.

§ 3º. - A entidade prestará contas à Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação dos recursos.

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.27.812.0010.2060 - Programa de Apoio ao Desporto Amador - 3.3.70.41.00 - Contribuições.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 29 de setembro de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos